



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 5503

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5523, de 18 de Junho de 2021** - Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 2

DECRETO Nº 5523, de 18 de Junho de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2069-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 36.450,06
04.001.10.302.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 50.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 50.000,00
04.001.10.302.3.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 100.000,00
04.001.10.302.3.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 500.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 326.200,00
Total do Órgão	R\$ 1.062.650,06
Total dos Créditos	R\$ 1.062.650,06

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2069-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 36.450,06
04.001.10.301.3.2070-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 50.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 30.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 20.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.1.90.92.00.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 2.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 5.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 1.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 20.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 5.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 1.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 18.000,00
04.001.10.301.3.2086-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 1.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 2/ 2

04.001.10.301.3.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 10.000,00
04.001.10.302.3.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 50.000,00
04.001.10.302.3.2061-3.1.90.92.00.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 60.000,00
04.001.10.302.3.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 20.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 20.000,00
04.001.10.302.3.2072-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 213.200,00
04.001.10.302.3.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 200.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 35.000,00
04.001.10.302.3.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 30.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 5.000,00
04.001.10.302.3.2110-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 49.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 5.000,00
04.001.10.302.3.2110-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 1.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 1.000,00
04.001.10.302.3.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 57.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 10.000,00
04.001.10.302.3.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 80.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 15.000,00
04.001.10.302.3.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 10.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 2.000,00
	Total do Órgão
	R\$ 1.062.650,06
	Total da Anulação
	R\$ 1.062.650,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04